



**Resultados apurados pela ERC no Acompanhamento e Avaliação dos Níveis de Volume de Som nas Emissões  
Televisivas dos Serviços Generalistas em Sinal Aberto (RTP1, SIC e TVI)**

Esta informação foi subscrita, por unanimidade, pelo Conselho Regulador da ERC, a 20 de julho de 2016.

## **1. Enquadramento**

1.1. A Lei n.º 8/2011, de 11 de Abril (que altera a Lei n.º 27/2007, de 30 de Julho - Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido, doravante LTSAP), estipulou, no n.º 2 do seu artigo 40.º-B, que a «[i]nserção de publicidade televisiva ou televenda não pode implicar o aumento do nível de volume sonoro aplicado à restante programação». A inobservância do disposto constituiu contra-ordenação grave, punível com uma coima variável entre os €20.000 e os €150.000. (alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º, da LTSAP).

1.2. O artigo 93.º do referido diploma determina que «[...] compete à Entidade Reguladora para a Comunicação Social a regulação das matérias previstas na presente lei e a fiscalização do seu cumprimento, [bem como] a instrução dos processos de contraordenação previstos na presente lei e ao seu presidente a aplicação das coimas correspondentes».

1.3. Tendo em conta que a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido não quantifica as diferenças tidas por aceitáveis para aplicação e fiscalização do previsto no artigo 40.º-B, n.º 2, da LTSAP, a fim de avaliar todas as implicações que a regulamentação e a monitorização desta obrigação promovem, a ERC explicitou os referidos critérios na Diretiva 2016/1 «Sobre os parâmetros técnicos de avaliação da variação do volume sonoro durante a difusão de publicidade nas emissões televisivas», a qual entrou em vigor a 1 de junho de 2016.

1.4. Conjugadas com as obrigações previstas nos n.ºs 2 e 3, do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, nomeadamente no que concerne às competências do Conselho Regulador em matéria de aprovação de diretivas e de obrigações de supervisão e regulação, iniciaram-se em junho de 2016 ações de fiscalização dos referidos normativos.

## 2. Princípios Orientadores

2.1. Nos termos desta diretiva e de acordo com as recomendações da EBU<sup>1</sup>, o nível de sensação de intensidade auditiva dos intervalos publicitários e de cada uma das mensagens que os integram, bem como dos demais programas que compõem a restante emissão televisiva, deve ser fixado em  $-23$  LUFS [*Loudness Unit, referenced to Full Scale*].

2.2. Em programas nos quais o controlo exato do nível de sensação de intensidade auditiva não seja possível, tais como emissões em direto, os desvios em relação a este valor não deverão, em geral, ultrapassar  $\pm 1$  LU [*Loudness Unit*].

2.3. A medição do sinal áudio de um programa deverá ser feita na sua globalidade [*Integrated Loudness*], sem ênfase em elementos específicos, tais como música, fala ou efeitos sonoros.

2.4. Esta medição deverá considerar o método de “gating” estabelecido na norma ITU-R BS. 1770, no qual zonas de silêncio do sinal não são consideradas para o valor global medido apurado.

## 3. Amostra e Metodologia

3.1. A amostra de junho de 2016 recaiu sobre os três serviços de programas generalistas, de acesso não condicionado livre (*RTP1, SIC e TVI*), com base numa amostragem determinística tendo em conta os seguintes critérios:

- i) Análise de diferentes períodos horários.
- ii) Análise de dois dias úteis.
- iii) Análise de um sábado e de um domingo.

Assim, de forma a abranger o mês em estudo, selecionou-se um dia por semana, tendo os mesmos recaído sobre os dias 3, 8, 18 e 26 de junho de 2016.

---

<sup>1</sup>Esta recomendação resulta de um estudo do comité técnico da EBU (*European Broadcasting Unit*), que analisou a necessidade de regular os níveis do sinal áudio nas fases de produção, distribuição e transmissão dos programas com base no nível de sensação de intensidade auditiva. Assim, entende-se como programa todo o conteúdo autónomo ou independente. Neste contexto, um intervalo publicitário é considerado um programa.

3.2. Com recurso ao *software Nugen Audio VisIm-H*, certificado pela norma ITU-R BS. 1770 e a recomendação R128 da EBU, aferiu-se sobre o grau de cumprimento da recomendação supra nos eventos analisados [-23 LUFS].

3.3. A análise do sinal do áudio foi desenvolvida em duas fases:

- i) Separação da programação em diferentes eventos. Foram extraídos os intervalos publicitários entre cada programa, os quais foram agrupados num bloco, resultando em espaços de programas e de publicidade em blocos (eventos) transmitidos durante o período em análise.
- ii) Medição do nível de sensação de intensidade auditiva dos eventos identificados, através do programa *Nugen Audio VisIm-H*, obtendo-se o valor global em LUFS para cada evento determinado.

#### **4. Análise dos Resultados**

4.1. Neste ponto, serão interpretados de forma individualizada para cada serviço de programas, os valores médios de intensidade auditiva registados segundo os eventos identificados.

4.2. De referir que a recomendação R128 da EBU indica que o nível de sensação de intensidade auditiva adequada dos programas deve ser regulado para um valor de -23 LUFS; do mesmo modo, valores médios que não ultrapassem  $\pm 1$  LU são considerados como apropriados. Não obstante, valores acima deste intervalo (mais próximos de zero) representam um aumento do nível sonoro e, pelo contrário, valores abaixo do intervalo (mais afastado do limite inferior do intervalo adequado) representam um nível de intensidade auditiva baixa.

#### **RTP1**

4.3. A Fig.1 apresenta os valores integrados de intensidade auditiva para cada evento determinado nos dias selecionados na *RTP1*, através dos quais é possível inferir que os programas e os espaços publicitários analisados registam valores acima do intervalo de intensidade auditiva adequado.

**Fig. 1 - Nível médio sonoro do serviço de programas RTP1**

| Data e período                    | Evento                            | Duração  | LUFS  | Nível médio sonoro |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------|-------|--------------------|
| Sexta 03-06-2016<br>11h30-13h30   | A Praça                           | 01:01:50 | -20,8 | Alto               |
|                                   | Jornal da Tarde                   | 00:30:03 | -22,0 | Adequado           |
|                                   | Marchas Populares                 | 00:02:40 | -20,9 | Alto               |
|                                   | Publicidade                       | 00:25:27 | -20,3 | Alto               |
| Quarta 08-06-2016<br>19h00-21h00  | O Preço Certo                     | 00:45:24 | -21,9 | Alto               |
|                                   | Telejornal                        | 00:52:26 | -22,0 | Adequado           |
|                                   | Publicidade                       | 00:22:10 | -20,1 | Alto               |
| Sábado 18-06-2016<br>22h30-00h30  | Euro 2016: A Melhor Seleção       | 00:21:18 | -21,4 | Alto               |
|                                   | DDT: Donos Disto Tudo             | 00:49:19 | -21,6 | Alto               |
|                                   | A culpa é do Ronaldo              | 00:27:57 | -21,1 | Alto               |
|                                   | Publicidade                       | 00:21:26 | -20,2 | Alto               |
| Domingo 26-06-2016<br>17h00-20h00 | Sessão da tarde II: Doce Novembro | 01:41:12 | -25,3 | Baixo              |
|                                   | Telejornal                        | 00:41:39 | -21,8 | Alto               |
|                                   | Euro 2016: Hungria x Bélgica      | 00:10:30 | -20,8 | Alto               |
|                                   | Publicidade                       | 00:26:39 | -20,4 | Alto               |

Os valores mais elevados correspondem a inserções de mensagens publicitárias nos programas (ex. telepromoções) e intervalos publicitários entre programas, com valores entre os -20,1 e os -20,4 LUFS.

Esta tendência também é registada na restante programação, destacando-se os programas transmitidos entre as 11h30 e as 13h30 de 3 de Junho, com níveis de intensidade auditiva que ultrapassam os -20,9 LUFS. Durante este dia o *talkshow* “A Praça”, apresentou o valor médio sonoro mais elevado (-20,8 LUFS).

Apenas o filme “Doce Novembro”, transmitido durante a tarde de 26 de Junho, registou um nível sonoro baixo (-25,3 LUFS). Cabe salientar que, embora o filme se enquadre na tipologia de drama romântico, a intensidade sonora registada não se enquadra, por defeito, nos padrões, colocando a variação com o intervalo publicitário em -5LU.

Entre os dias e períodos analisados foram identificados dois programas com níveis médios sonoros adequados, o “Jornal da Tarde” de 3 de Junho e o “Telejornal” de 8 de Junho, ambos com -22,0 LUFS.

## SIC

4.4 Os valores médios de intensidade auditiva registados nos diferentes programas difundidos pela SIC permitem afirmar que este canal segue a recomendação R128 (v. Fig. 2).

**Fig. 2 - Nível médio sonoro do serviço de programas SIC**

| Data                              | Evento                                       | Duração  | LUFS  | Nível médio sonoro |
|-----------------------------------|--|----------|-------|--------------------|
| Sexta 03-06-2016<br>11h30-13h30   | Queridas Manhãs                              | 01:12:07 | -22,7 | Adequado           |
|                                   | Primeiro Jornal                              | 00:29:53 | -22,8 | Adequado           |
|                                   | Publicidade                                  | 00:18:00 | -22,8 | Adequado           |
| Quarta 08-06-2016<br>19h00-21h00  | I Love Paraisopolis                          | 00:40:42 | -22,8 | Adequado           |
|                                   | Jornal da Noite                              | 00:49:28 | -22,7 | Adequado           |
|                                   | Publicidade                                  | 00:29:50 | -22,7 | Adequado           |
| Sábado 18-06-2016<br>22h30-00h30  | Coração D'Ouro                               | 00:13:10 | -22,5 | Adequado           |
|                                   | Totoloto                                     | 00:03:00 | -23,0 | Adequado           |
|                                   | Vale Tudo                                    | 01:12:56 | -22,6 | Adequado           |
| Domingo 26-06-2016<br>17h00-20h00 | Publicidade                                  | 00:30:54 | -22,8 | Adequado           |
|                                   | Primeira Filia: A saga Twilight: Amanhecer I | 00:23:15 | -22,8 | Adequado           |
|                                   | Entrada Livre: Thor o Mundo das Trevas       | 01:40:27 | -23,0 | Adequado           |
|                                   | Jornal da Noite                              | 00:01:53 | -22,9 | Adequado           |
|                                   | Publicidade                                  | 00:54:25 | -22,7 | Adequado           |

Os programas analisados apresentam valores médios sonoros adequados. Destaca-se o filme de ação “Thor o Mundo das Trevas”, com um nível de sensação de intensidade auditiva igual a -23,0 LUFS, ou seja, com o valor médio global de intensidade auditiva recomendado.

Relativamente aos blocos publicitários analisados, nos quatro dias, em diferentes períodos horários, encontram-se no intervalo de intensidade auditiva adequado, com valores entre os -22,7 e os -22,8 LUFS.

## TVI

4.5. Na Fig. 3 observa-se que os diferentes eventos identificados e analisados no serviço de programas TVI respeitam a norma supramencionada, com valores médios de intensidade auditiva acima dos -23,0 LUFS mas que não ultrapassam os -22,0 LUFS.

**Fig. 3 - Nível médio sonoro do serviço de programas TVI**

| Data                              | Evento                        | Duração  | LUFS  | Nível médio sonoro |
|-----------------------------------|-------------------------------|----------|-------|--------------------|
| Sexta 03-06-2016<br>11h30-13h30   | Você na TV!                   | 01:09:39 | -22,5 | Adequado           |
|                                   | Jornal da Uma                 | 00:29:53 | -22,6 | Adequado           |
|                                   | Publicidade                   | 00:20:28 | -22,4 | Adequado           |
| Quarta 08-06-2016<br>19h00-21h00  | Jornal das 8                  | 00:26:41 | -22,5 | Adequado           |
|                                   | Euro 2016: Portugal x Estónia | 01:05:01 | -22,7 | Adequado           |
|                                   | Publicidade                   | 00:28:18 | -22,3 | Adequado           |
| Sábado 18-06-2016<br>22h30-00h30  | A Única Mulher                | 00:14:32 | -22,7 | Adequado           |
|                                   | Love On Top: Gala             | 01:14:40 | -22,5 | Adequado           |
|                                   | Publicidade                   | 00:30:48 | -22,4 | Adequado           |
| Domingo 26-06-2016<br>17h00-20h00 | Somos Portugal                | 02:11:49 | -22,7 | Adequado           |
|                                   | Jornal das 8                  | 00:02:52 | -22,5 | Adequado           |
|                                   | Publicidade                   | 00:45:19 | -22,4 | Adequado           |

Os valores máximos registados correspondem aos blocos publicitários, com valores que rondam os -22,4 LUFS mas que se encontram no intervalo de intensidade auditiva adequado.

Os demais programas analisados apresentam valores mais próximos dos -23,0 LUFS. A transmissão do jogo de futebol “Portugal vs Estónia”, a novela “A Única Mulher” e o programa de entretenimento transmitido em direto “Somos Portugal” apresentaram os valores mais baixos (-22,7 LUFS) e próximos do nível médio recomendado.

## 5. Conclusões

5.1. Em geral, os níveis de sensação de intensidade auditiva verificados nos momentos mais intensos dos programas, não publicitários, das diferentes emissões estão em linha com os níveis dos intervalos publicitários nos serviços de programas *SIC* e *TVI*.

5.2. Na *SIC*, não se registam grandes flutuações entre programas e blocos publicitários que possam causar desconforto nos telespetadores.

5.3. Na *TVI*, embora a sensação de intensidade auditiva na publicidade apresente um ligeiro aumento comparativamente à intensidade auditiva registada nos programas, estas diferenças, além de não serem perceptíveis para os telespetadores, cumprem a recomendação R128.

5.4. As exceções ocorrem no serviço de programas *RTP1* que, em regra, apresenta valores acima dos recomendados pela supramencionada norma, quer na programação, quer na publicidade. Contudo,

tal incumprimento é transversal a toda a emissão, não tendo repercussões relevantes nas variações entre programas e publicidade.